

DELIBERAÇÃO Nº 29/67 de 13 de Sedembro

de 1967.

Abre Crédito Especial de No 25.000,00, destinado, ao pagamento de diferença de salários a servido res.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo o crédito especial de vinte e cinco mil cruzeiros novos (NE 25.000,00) destinado ao ' pagamento de servidores da Prefeitura e correspondente à dife renca de salários que deixaram de receber no período de 1º de janeiro de 1966 a 28 de fevereiro de 1967, face aos têrmos da ' Resolução número 8/65, combinado com a Resolução número 3, de -11 de abril de 1967.

Paragrafo único - O pagamento da diferença de que trata este ar tigo deverá ser efetuado integralmente, observados os dispositi vos legais.

Art. 2º - A despesa resultante desta Deliberação correrá à con ta dos recursos próprios à arrecadação do Município para o corrente exercício financeiro.

Art. 30 - A presente Delibemação entrará em vigor quando da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mendes, em

13 de sellules de 1967; 15º da Emancipação.